

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.080.857/0001-76, com sede Rua Melo Sobrinho, nº 43, bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-970, neste ato, representada por seu sócio, senhor Flávio Santos Ladeira, portador da Carteira de Identidade no MG-7.662.090 e do CPF no 040.538.516-10, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 82/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo dos itens 01, 02 e 03 constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 82/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), para atendimento da demanda dos Municípios que fazem parte do Cispara.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

LOTE I - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	QUANT. TERMO ADITIVO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com distância percorrida de até 40 Km. Tempo de permanência no destino: até 60 (sessenta) minutos. A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.	Serv.	280	70	300,00	21.000,00
02	Remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com distância percorrida acima de 40 Km. Tempo de permanência no destino: até 60 (sessenta) minutos. A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.	Km	20.000	5.000	7,50	37.500,00
03	Período de permanência da ambulância de suporte básico (tipo B) no local de destino (para realização de inter consultas, exames, etc.), por um período superior a 60 (sessenta) minutos. A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.	Hora	100	25	60,00	1.500,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

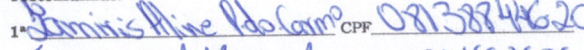
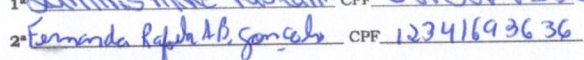
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 06 de novembro de 2023.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 08138844620
2ª  CPF 12341693636